

CLIENTE: CBH

VEÍCULO: Jornal Floripa

DATA: 17 de agosto de 2017

[Leia a reportagem completa](#)

Ibama mantém multas de R\$ 150 milhões contra Samarco por rompimento de barragem

Últimas notícias - 17/08/2017 16h03

A Samarco terá que pagar R\$ 150 milhões em multas aplicadas pelos fiscais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) pelo rompimento da barragem de rejeito de minério do Fundão, ocorrido em 5 de novembro de 2015, em Mariana, Região Central de Minas. No desastre, o maior socioambiental do país em área de mineração, morreram 19 pessoas, e o subdistrito de Bento Rodrigues foi devastado, além de poluição da Bacia do Rio Doce, que chegou até sua foz, no litoral do Espírito Santo. Na semana passada, o Ibama considerou sem procedência as defesas da mineradora em três multas aplicadas devido aos danos ambientais. Com a decisão do órgão federal, a empresa não poderá mais apresentar recursos nos três processos administrativos e deverá pagar o montante das sanções. Há, ainda, outros autos de infração aplicados à Samarco, em fase de processo administrativo em andamento no Ibama. Segundo o órgão federal, até esta quinta-feira, somam 24 autos de infração ambiental contra a mineradora, que está em fase de recurso. Também existem multas aplicadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e pelos órgãos ambientais de Minas Gerais e do Espírito Santo. Além das fiscalizações e multas à Samarco pelo rompimento da Barragem do Fundão, o Ibama preside o Comitê Interfederativo (CIF), criado em março do ano passado, e composto por representantes da União, dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para recuperar, mitigar, remediar e reparar, os danos socioambientais e socioeconômicos decorrentes do rompimento da barragem. Comitê foi criado para recuperar e reparar danos A função do CIF é orientar e validar os atos da Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, e definir diretrizes para elaboração e execução das medidas de recuperação dos danos resultantes da tragédia. O Comitê monitora 41 programas socioambientais e socioeconômicos de natureza reparatória e compensatória previstos no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) firmado entre a União, os estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco, Vale e BHP. São exemplos a recente instalação de 56 pontos de monitoramento ao longo da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, entre a barragem de Fundão, no município de Bento Rodrigues (MG), e a foz, em Regência (ES), no âmbito do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos (PMQQS), além da proteção de 511 nascentes na bacia. Na área social, o CIF validou, até junho deste ano, 13.908 cadastros socioeconômicos para indenização dos atingidos. Na última reunião do CIF foi aprovado o Plano de Manejo de Rejeitos e o cronograma para a segunda campanha de cadastramento do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados. As ações do CIF, porém, não eliminam as competências do Ibama e de outras entidades governamentais relacionadas ao controle dos efeitos do desastre. A Samarco disse que não foi notificada da decisão do Ibama e, por isso, não vai comentar sobre o pagamento das multas.

Fonte:

http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2017/08/17/interna_gerais,892785/ibama-mantem-multas-de-r-150-milhoes-contrasamarco-por-rompimento-de.shtml